



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 3 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 837

ANO X

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura do Município de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, 86, Centro, será realizada licitação, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a Execução de Obra de Revitalização da Praia Marina – Item 04 (Galpão Náutico – Pré-Moldados), com a utilização de recursos oriundos do Tesouro Municipal, como contrapartida ao Convênio firmado com o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, conforme o Convênio DADETUR nº 135/2018, de 02 de julho de 2018, e o Segundo Termo de Aditamento, celebrado em 09 de junho de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

ENCERRAMENTO DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS:

21 de junho de 2022, às 09h00.

Praça dos Paiaguás, 86 – Sala 01.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

21 de junho de 2022, às 09h00.

Praça dos Paiaguás, 86 – Sala de Reuniões do Gabinete.

VALOR ORÇADO: R\$ 525.763,73 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)

O edital completo encontra-se disponível no “site” da Prefeitura www.ilhasolteira.sp.gov.br.

Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações, localizada na sala 01 do Prédio situado na Praça dos Paiaguás nº 86; telefone: (18) 3743-6020; e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 228/2022.**

Constitui a Comissão Organizadora dos Festejos
Oficiais do Município de Ilha Solteira – COFISA.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo discriminados para comporem a Comissão Organizadora dos Festejos Oficiais do Município de Ilha Solteira - COFISA, para coordenar a 38ª FAPIC e Festa do Peão de Boiadeiro, e outros eventos, a realizarem-se no mês de outubro de 2022, como segue:

Presidente de Honra: Otávio Augusto Giantomassi Gomes

Presidente: Gerson Ronaldo Alves

Alexandre Queiróz
Algenita Pereira Pardini Barros
Antônio Carlos de Laurentiz
Donizette Aparecido de Oliveira
Donizette Aparecido de Oliveira Júnior
Ederson de Oliveira
Enes Furlani Junior
Gerson Ronaldo Alves
Gleudson Jean Lopes Joaquim
Guilherme Garcia Marques
Gustavo Zonta Trevelin
João Agnaldo Ferreira
Valdeci Ferreira Lima
Luanda Iris da Costa Arakaki
Maira Silva Silvestre Righi
Rodolfo César Batista Martins
Robson Oliveira Silva
Sérgio José Rezende
Sívio Adriano de Almeida
Vanilton Pinheiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 01 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo Cesar B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM_838\Fun-228-COFISA-2022.doc -

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 237/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Karine Corcioli Miguel Magnani** – RG: **17.775.3626 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Assistente Social** – referência **18**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **25/06/2016 à 24/06/2021**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 238/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Armélindo Mitiaki Kishimoto** – RG: **5.540.947-7 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Dentista** – referência **13**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/12/2015 à 30/11/2020**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 019/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO EM EPIGRAFE, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 124.531,14.

LEIA-SE: VALOR: R\$ 124.351,14.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2022.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 233/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Ricardo André Ferrari** – RG: **11.711.766-3 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Dentista** – referência **13**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/12/2015 à 30/11/2020**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 234/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **José Roberto da Costa Sales** – RG: **8.382.584 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Dentista** – referência **13**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/12/2015 à 30/11/2020**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 235/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Herbert Luis Garcia Dias** – RG: **13.691.709-4 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Médico Cardiologista** – referência **15**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/09/2015 à 31/08/2020**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2020.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 236/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Carlos Alberto Dias** – RG: **11.181.493 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Motorista** – referência **09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **21/03/2016 à 20/03/2021**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2021.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 230/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, com o advento da Lei Complementar 187/2009, o servidor **Maria Cleonice Franco Alvino** – RG: **3.744.069-8 SSP/SP**, deu início aos seus serviços na Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, no regime estatutário, em 11 de Novembro de 2009;

Considerando que em 2012, após ser aprovado em concurso público, passou a ser servidor efetivo, a partir de 02/05/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para o referido servidor, por exercer o cargo de **Agente de Controle de Endemias** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **02/05/2017 à 10/11/2019**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 231/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Conceder a **Alexandre Alvarez Cezareto Paschoal**, RG: **30.017.648-X**, no cargo de **Agente Administrativo**, referência **09** – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia 06/06/2022 e término dia 05/06/2024, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 232/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Edson Marques da Silva** – RG: **22.257.444 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente Fiscal de Saneamento** – referência **10**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **29/10/2015 à 28/10/2020**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 229/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, com o advento da Lei Complementar 187/2009, o servidor **Roni Hamilton Vieira Gonçalves** – RG: **19.798.572 SSP/SP**, deu início aos seus serviços na Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, no regime estatutário, em 11 de Novembro de 2009;

Considerando que em 2012, após ser aprovado em concurso público, passou a ser servidor efetivo, a partir de 02/05/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para o referido servidor, por exercer o cargo de **Agente de Controle de Endemias** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **02/05/2017 à 10/11/2019**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.



Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 226/2022**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições
legais,.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Fabiolla Liberti Guedes**, RG: **34.780.146-8**, das funções de **Chefe da Divisão de Proteção Social Básica**, junto a **Secretaria de Assistência Social**, a partir de 02/06/2022, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Assistente Social**.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 361/2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 01 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 227/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo1º. Fica designado (a) a partir de 02/06/2022, **Silmara Bueno da Silva Barreto**, RG: **32.261.780-7**, lotado (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **09**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Proteção Social Básica**, junto a **Secretaria de Assistência Social**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (Cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de junho de 2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo



PORTARIA Nº 224/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Conceder a **Guilherme Fabres de Almeida Gomes, RG: 34.006.783-4**, no cargo de **Merendeiro**, referência **05** – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia 01/06/2022 e término dia 31/05/2024, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 30 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo



PORTARIA Nº 225/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a **Lidiane Souza dos Santos Maguetas, RG: 57.214.580-9**, no cargo de **Professor PEBI – Interprete de Libras**, referência **13-A2** – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia 01/05/2022 e término dia 01/01/2024, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 31 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo



PORTARIA Nº 223/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Guilherme Fabres de Almeida Gomes, RG: 34.006.783-4**, das funções de **Chefe de Setor de Alimentação e Nutrição**, junto a **Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, a partir de 01/06/2022, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Merendeiro**.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 398/2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 30 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo



PORTARIA Nº 222/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designado o servidor **Fernando Dias Paes, RG: 22.527.370-6**, lotado no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **09**, exercendo suas funções no **Setor de Manutenção e Serviços de Água e Esgoto**, para substituir o servidor **Marcos Domingos Mendonça, RG: 18.890.551** nas funções de **Chefe do Setor de Manutenção e Serviços de Água e Esgoto**, no período de **30/05/2022 à 28/06/2022**, enquanto perdurar suas férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 27 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 217/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Fica designado, o servidor efetivo
Vilson de Souza, RG: 25.781.558-2, lotado no cargo efetivo de **Professor
De Educação Física**, na referência **09**, para responder pelas funções de
Professor Coordenador da EJA junto à Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer, lotado no **E.M.E.F. Aparecida
Benedita Brito da Silva**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (cinquenta por cento)
de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º,
da Lei Complementar 057/2003.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de
2022.

Revogam-se as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 25 de maio
de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 219/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal
de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o ofício nº 061/2022 do Tribunal Regional do Estado
de São Paulo, solicitando a cessão de servidor municipal para prestar serviços
naquele órgão...

Considerando o artigo 125, inciso I, parágrafo único do Estatuto dos
Servidores Municipais, que autoriza a cessão...

**R
E
S
O
L
V
E,**

Art. 1º CEDER, para exercício de cargo em comissão
ou função de confiança, com remuneração paga pelo órgão cessionário, nos
termos do artigo 125, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal
nº 001/1993 o servidor **JAIR RAMOS DOS SANTOS, RG: 15.578.912-0
SSP/SP**, lotado no cargo de **Educador de Creche**, Referência **06**, em
provimento efetivo, para que a partir de 15/04/2022, passe a exercer
atividades determinadas pelo órgão cessionário.

Art 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2022.

Registre-se, Publique-se e dê Ciência.

Ilha Solteira, 26 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 220/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal
de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o ofício nº 061/2022 do Tribunal Regional Eleitoral do
Estado de São Paulo, solicitando a cessão de servidor municipal para prestar
serviços naquele órgão...

Considerando o artigo 125, inciso I, parágrafo único do Estatuto dos
Servidores Municipais, que autoriza a cessão...

**R
E
S
O
L
V
E,**

Art. 1º CEDER, para exercício de cargo em comissão
ou função de confiança, com remuneração paga pelo órgão cessionário, nos
termos do artigo 125, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal
nº 001/1993 a servidora **Ana Luiza Xavier Peral de Souza, RG: 29.492.851-0
SSP/SP**, lotada no cargo de **Educadora de Creche**, Referência **06**, em
provimento efetivo, para que a partir de 15/04/2022, passe a exercer atividades
determinadas pelo órgão cessionário.

Art 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2022.

Registre-se, Publique-se e dê Ciência.

Ilha Solteira, 26 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 221/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,

Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições
legais,.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Fica designada a servidora **Laryssa Melo Rosa
Araújo, RG: 34.004.766-5**, lotado no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na
referência **09**, exercendo suas funções na **Divisão de Tributos**, para substituir a
servidora **Rosilda Araújo da Silva Amaral, RG: 14.153.949-5** nas funções de **Chefe
da Divisão de Tributos**, no período de **27/05/2022 à 10/06/2022**, enquanto perdurar
suas Férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para
responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria.
Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do
Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei
Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 27 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 212/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Ricardo Alencar dos Santos** – RG: **29.209.078-X SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **03/04/2017 à 02/04/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 214/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Marlei Masson Martins** – RG: **17.775.505-2 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Professor de Artes** – referência **09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **28/08/2015 à 01/04/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 215/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Cristian Rodrigues Rizzo** – RG: **43.506.697-3 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **10/04/2017 à 09/04/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 216/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Exonerar, a partir de **10/05/2022**, **Paola Trama Alves dos Anjos**, RG: **21.233.453-0**, das funções de **Professor Coordenador da EJA**, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Professor Educação Básica II**, referência **13-A2**.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação por função de 50% (cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 057/2003.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 25 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 210/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Cleiton Relk Costa** – RG: **24.264.111-8 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Soldador** – referência **08**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **22/06/2015 à 24/01/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 211/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Emilia Akiko Seki Sato** – RG: **13.284.329-8 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Terapeuta Ocupacional** – referência **18**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **26/02/2017 à 25/02/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 209/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Thais Fernanda Tobal Herrero** – RG: **34.004.667-3 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **02/05/2017 à 01/05/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 208/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Marta Cristina Paschoali** – RG: **7.597.311-X SSP/SP**, por exercer o cargo de **Psicólogo** – referência **18**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **25/04/2017 à 24/04/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 204/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Alexandra Cecagno D'Almeida Fatori** – RG: 13.029.826-8 SSP/SP, por exercer o cargo de **Agente Administrativo** – referência **09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **07/05/2017 à 06/05/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 205/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Ade de Paula Rodrigues** – RG: 14.156.971-2 SSP/SP, por exercer o cargo de **Agente de Controle de Endemias** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **07/05/2017 à 06/05/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 206/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **José Cláudio dos Santos** – RG: 18.888.866-4 SSP/SP, por exercer o cargo de **Agente de Serviços I** – referência **03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **14/05/2017 à 13/05/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 207/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Márcia Raquel Venturini Baggio** – RG: 00.128.552-2 SSP/SP, por exercer o cargo de **Enfermeiro de ESF** – referência **18**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **21/05/2017 à 20/05/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 185/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Alex Justo** – RG: **8.381.780 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Médico Urologista** – referência **15**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **09/10/2015 à 08/10/2020**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 13 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Republicado por incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 194/2022**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Alexandre Alvarez Cezareto Paschoal, RG: 30.017.648-X**, das funções de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos**, junto a **Departamento de Administração**, a partir de 17/05/2022, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Agente Administrativo**.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 30% (trinta por cento), concedida pela portaria 328/2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 17 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Republicado por incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 196/2022**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições
legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Roberto Acácio Brassaloti, RG: 24.631.731-0**, das funções de **Chefe de Divisão de Administração**, junto a **Corregedoria da Guarda Municipal**, a partir de 16/05/2022, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Guarda Municipal Masculino**.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 30% (trinta por cento), concedida pela portaria 354/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 17 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Republicado por incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 164/2021

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o ofício nº 28/2021 do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, solicitando a cessão de servidor municipal para prestar serviços naquele órgão...

Considerando o artigo 125, inciso I, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais, que autoriza a cessão...

R
E
S
O
L
V
E,

Art. 1º CEDER, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, com remuneração paga pelo órgão cessionário, nos termos do artigo 125, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 001/1993 a servidora **Ana Luiza Xavier Peral de Souza, RG: 29.492.851-0 SSP/SP**, lotada no cargo de **Educadora de Creche**, Referência **06**, em provimento efetivo, para que a partir de 15/04/2021, passe a exercer atividades determinadas pelo órgão cessionário.

Art 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2021.

Registre-se, Publique-se e dê Ciência.

Ilha Solteira, 05 de julho de 2021.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário de Governo
Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 178/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, com o advento da Lei Complementar 187/2009, o servidor **Valter de Oliveira** – RG: **18.888.882 SSP/SP**, deu início aos seus serviços na Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, no regime estatutário, em 11 de Novembro de 2009;

Considerando que em 2012, após ser aprovado em concurso público, passou a ser servidor efetivo, a partir de 02/05/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para o referido servidor, por exercer o cargo de **Agente de Controle de Endemias** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **02/05/2017 à 10/11/2019**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.



Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 02 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 133/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Valeria Cristina Monteiro Da Silva** – RG: **18.888.839-1 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Auxiliar De Enfermagem** – referência **09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **17/07/2015 à 16/07/2020**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de Março de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 163/2021**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o ofício nº 28/2021 do Tribunal Regional do Estado de São Paulo, solicitando a cessão de servidor municipal para prestar serviços naquele órgão...

Considerando o artigo 125, inciso I, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais, que autoriza a cessão...

**R
E
S
O
L
V**

E, Art. 1º CEDER, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, com remuneração paga pelo órgão cessionário, nos termos do artigo 125, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 001/1993 o servidor **JAIR RAMOS DOS SANTOS**, RG: **15.578.912-0 SSP/SP**, lotado no cargo de **Educador de Creche**, Referência **06**, em provimento efetivo, para que a partir de 15/04/2021, passe a exercer atividades determinadas pelo órgão cessionário.

Art 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2021.

Registre-se, Publique-se e dê Ciência.

Ilha Solteira, 05 de julho de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário de Governo
Republicado por incorreção



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 012/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Francisleide da Silva Barbosa** – RG: **24.267.200-0 SSP/SP**, por exercer o cargo de Auxiliar De Odontologia – referência **06**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/06/2015 à 31/05/2020**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Replicado por incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 016/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **José Luiz Chicarino** – RG: **19.567.544-7 SSP/SP**, por exercer o cargo de Médico Oftalmologista – referência **15**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **09/06/2015 à 08/06/2020**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Replicado por incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 036/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Aparecida Apolinário** – RG: **18.052.047 SSP/SP**, por exercer o cargo de Agente de Serviços I – referência **03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **04/07/2015 à 03/07/2020**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de Fevereiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Replicado por incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 059/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **José Carranza Nogueira** – RG: **21.371.807 SSP/SP**, por exercer o cargo de Agente de Serviços I – referência **03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **07/07/2015 à 06/07/2020**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 08 de Janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Replicado por incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**AUTORIZAÇÃO**

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta e análise de amostras de água para consumo humano, água residuária e bruta, a ser realizados semestralmente no município de Ilha Solteira-SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 01 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

**Processo Seletivo 002/2020 – Edital de Convocação nº 008/2022**

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo 002/2020, convocar os aprovados nos cargos temporários abaixo relacionados como segue:

Assistente social

| Classificação | Nome | Data de Nascimento |
|---------------|----------------------------|--------------------|
| 10º | ANGELA CRISTINA DOS SANTOS | 24/01/1983 |

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos para manifestação de interesse em assumir o cargo público temporário para o qual foi convocado, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Processo Seletivo 002/2020.

Ilha Solteira, 02 de junho de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito de Ilha Solteira



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 029/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A.

OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 128.866,35 (CENTO E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), O EQUIVALENTE A 12,13% DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, FIRMADO PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE (CBUQ) EM TRECHOS DA AVENIDA BRASIL NORTE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO, ELABORADOS PELA DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO, ATRAVÉS DE RECURSO ESTADUAL DO CONVÊNIO SDR Nº 101697/2021 E CONTRAPARTIDA DO TESOURO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO: ALÍNEA "B" DO INCISO I, DO ART. 65 RESPEITANDO-SE OS LIMITES DO §1º DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO EM EXERCÍCIO



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 004/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI.

OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 110.770,68 (CENTO E DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), EQUIVALENTE A 35,15% DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CORRESPONDENTE ÀS ALTERAÇÕES REGISTRADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA, REFERENTE À ADEQUAÇÕES DE INCLUSÃO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE SERVIÇOS, COM FULCRO NAS ALÍNEAS "A" E "B", INCISO I, DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS DO PRAZO ESTABELECIDO PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DE REFORMA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS/DAJ E DA DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS/DEPO DO PAÇO MUNICIPAL, COM FULCRO NOS INCISOS I E IV, DO §1º, DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 180/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 135/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de limpeza, tratamento e manutenção, incluindo a aplicação de produtos químicos, da Fonte Luminosa "José Carlos Pessoa Monte – Zé do Povo", localizada na Praça das Araras, neste município, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente, através do Departamento de Turismo.

AUTORIZAÇÃO

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa OSCAR NEVES DE LIMA25483165802 – CNPJ (MF): 40.496.799/0001-73, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 2310 – Jardim Acep, em Pereira Barreto/SP, CEP 15371-184, pelo preço de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Ilha Solteira, 01 de junho de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a execução de recomposição florestal do Loteamento "Jardim Morada do Sol", situado no perímetro urbano de Ilha Solteira-SP, bem como a recomposição florestal de parte da área remanescente da Gleba 03, situada na zona rural do município, à margem direita do Rio São José dos Dourados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

IPREM
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 59.761.494/0001-70

Passo São João, 123/127 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4373
Site: www.ipremia.sp.gov.br
E-mail: previdencia@ipremia.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 08/2022
Dispensa de licitação

Objeto contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na área de Administração Previdenciária, para o Instituto de Previdência do Município de Ilha Solteira/SP, visando, especificamente analisar a legislação municipal e apresentar minuta de lei visando a implantação da reforma da Previdência, em consonância com a Emenda Constitucional 103/2018 e demais adequações, devendo constar da minuta os seguintes itens:

- 1- Adequação das Regras de elegibilidade;
- 2- Adequação das Regras de Pensão por Morte;
- 3- Adequação das Regras de Contribuição dos Segurados Ativos, Inativos e Pensionistas.

Contratante **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA - IPREM**

Contratada **MARIO BRUNHARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Vigência e valores por etapa:

| DESCRIÇÃO SERVIÇO | VALOR R\$ |
|---|---|
| Apresentação minuta de Anteprojeto de Lei contendo: A reforma da Previdência DO CONTRATANTE, o Anteprojeto de Emenda à Lei Orgânica e o Anteprojeto do Estatuto dos Servidores Públicos | R\$ 7.432,43 (R\$10.617,75 x 70%) |
| Apresentação da versão Final do Projeto de Reforma da Previdência, Emenda à Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores, com as alterações sugeridas pelo CONTRATANTE. | R\$ 3.185,32 (R\$10.617,75 x 30%) |
| Reuniões presenciais com representantes do INSTITUTO, Poder Executivo, Poder Legislativo e servidores se necessário. As reuniões presenciais são facultativas e realizadas a critério do contratante. Os valores serão cobrados somente se realizadas as reuniões presenciais. Estão estimadas até 02 reuniões presenciais. | R\$ 4.400,00 (R\$ 2.200,00 cada x 2 reuniões) |
| TOTAL DOS SERVIÇOS | R\$ 15.017,75 |

Assinatura 04 de maio de 2022

Ilha Solteira /SP, 05 de maio de 2022.

Luiz Francisco Zogheib Fernandes
Diretor Superintendente do IPREM



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ILHA SOLTEIRA, sexta-feira, 03 de junho de 2022.

Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

01- Comunicado referente ao Protocolo: 119/2022ISA **Data:** 09/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000275-1-0 **Validade:** 13/05/2023
Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para procedimentos cirúrgicos)
Estabelecimento: Bruna Souza Cestari
Nome fantasia: Consultório Médico
Resp. legal e técnico: Bruna Souza Cestari **Conselho e Registro:** CRM/SP 190.825
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Endereço do Estabelecimento de Passeio Parati n.º 113, Zona Sul, para Avenida Atlântica n.º 1659, Sala 40, Zona Sul.

02- Comunicado referente ao Protocolo: 088/2022ISA **Data:** 04/04/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000140-1-0 **Validade:** 13/05/2023
Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para procedimentos cirúrgicos)
Estabelecimento: Lopes & Caetano Clínica Médica Ltda
Nome fantasia: Lopes & Caetano
Endereço: Passeio Parati n.º 524 – Zona Sul
Resp. legal e técnico: Sandro Oliveira Lopes **Conselho e Registro:** CRM/SP 80.442
Resp. técnico substituto: Kleber Ronaldo dos Santos Caetano **Conselho e Registro:** CRM/SP 85.339
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

03- Comunicado referente ao Protocolo: 117/2022ISA **Data:** 05/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000137-1-4 **Validade:** 12/05/2023
Atividade: Psicologia
Estabelecimento: Ligia Irabi Mahmoud Garcia
Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Rua Tomás Antonio Gonzaga n.º 269 – Jardim Ilha do Sol
Resp. legal e técnico: Ligia Irabi Mahmoud Garcia **Conselho e Registro:** CRP/SP 140.464
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

04- Comunicado referente ao Protocolo: 079/2022ISA **Data:** 24/03/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-861-000055-1-7 **Validade:** 01/04/2023
Atividade: Atendimento Hospitalar – Exceto Pronto Socorro e Unidades para Atendimento a Urgências
Equipamento: Raios X Médico Portátil – Centro Cirúrgico
Estabelecimento: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
Nome fantasia: Serviço de Radiologia
Endereço: Alameda Bahia n.º 618 – Zona Norte
Resp. legal: Nello Joel Angeli Belotti

Resp. técnico principal - Equipamento: Guilherme de Souza Uchoa
Conselho e Registro: CRM/SP 155.223

Resp. técnico substituto - Equipamento: Rebeca Silveira de Souza Ferraz Carvalho
Conselho e Registro: CRM/SP 162.677

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Equipamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

05- Comunicado referente ao Protocolo: 087/2022ISA **Data:** 31/03/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-861-000043-1-6 **Validade:** 01/04/2023 **Atividade:** Serviço de Radiologia Médica
CEVS: 352044201-861-000044-1-3 **Validade:** 01/04/2023 **Equipamento:** Raios X - Tomografia
CEVS: 352044201-861-000054-1-0 **Validade:** 01/04/2023 **Equipamento:** Raios X Médico
CEVS: 352044201-861-000035-1-4 **Validade:** 01/04/2023 **Equipamento:** Raios X Densitometria Ossea
CEVS: 352044201-861-000047-1-5 **Validade:** 01/04/2023 **Equipamento:** Raios X - Mamografia
CEVS: 352044201-861-000050-1-0 **Validade:** 01/04/2023 **Equipamento:** Raios X - Centro Cirúrgico
CEVS: 352044201-861-000046-1-8 **Validade:** 01/04/2023 **Equipamento:** Raios X Médico - UTI

Estabelecimento: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
Nome fantasia: Hospital Regional Serviço de Radiologia
Endereço: Alameda Bahia n.º 618 - Zona Norte

Resp. legal: Nelio Joel Angeli Belotti

Resp. técnico principal - Equipamento: Guilherme de Souza Uchoa
Conselho e Registro: CRM/SP 155.223

Resp. técnico substituto - Equipamento: Rebeca Silveira de Souza Ferraz Carvalho
Conselho e Registro: CRM/SP 162.677

O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação Licença Sanitária do Estabelecimento e dos Equipamentos.

06- Comunicado referente ao Protocolo: 075/2022ISA **Data:** 22/03/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000052-1-5 **Validade:** 20/05/2023 **Atividade:** Fisioterapia
Estabelecimento: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Nome fantasia: APAE
Endereço: Passeio Sobral n.º 248 - Zona Norte
Resp. legal: Rachid Mohalem

Resp. técnico: Joice de Souza Ribeiro da Silva **Conselho e Registro:** CREFITO/SP 20.654-F
 O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

07- Comunicado referente ao Protocolo: 076/2022ISA **Data:** 22/03/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000056-1-4 **Validade:** 20/05/2023 **Atividade:** Terapia Ocupacional
Estabelecimento: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Nome fantasia: APAE
Endereço: Passeio Sobral n.º 248 - Zona Norte
Resp. legal: Rachid Mohalem

Resp. técnico: Egleide Prates Ferreira de Freitas **Conselho e Registro:** CREFITO/SP 4469-TO
 O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

08- Comunicado referente ao Protocolo: 077/2022ISA **Data:** 22/03/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000055-1-7 **Validade:** 20/05/2023 **Atividade:** Psicologia
Estabelecimento: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Nome fantasia: APAE
Endereço: Passeio Sobral n.º 248 - Zona Norte
Resp. legal: Rachid Mohalem

Resp. técnico: Angela Maria da Costa **Conselho e Registro:** CRP/SP 42.233
 O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

09- Comunicado referente ao Protocolo: 120/2022ISA **Data:** 10/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000118-1-9 **Validade:** 24/05/2023
Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para exames complementares)

Estabelecimento: Paulo Antonio Rosa
Nome fantasia: Consultório Médico
Endereço: Passeio Prado n.º 103 - Zona Norte

Resp. legal e técnico: Paulo Antonio Rosa **Conselho e Registro:** CRM/SP 15.042
 O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

10- Comunicado referente ao Protocolo: 110/2022ISA **Data:** 28/04/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000092-1-0 **Validade:** 24/05/2023 **Atividade:** Psicologia

Estabelecimento: Lilian Cerquetani Sousa
Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Alameda Minas Gerais n.º 160 - Zona Sul

Resp. legal e técnico: Lilian Cerquetani Sousa **Conselho e Registro:** CRP/SP 108.811
 O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

11- Comunicado referente ao Protocolo: 092/2022ISA **Data:** 07/04/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000094-1-5 **Validade:** 20/05/2023 **Atividade:** Terapia Ocupacional

Estabelecimento: Rafaela P N Tirintan Cardim
Nome fantasia: Espaço Integrar
Endereço: Passeio Belo Horizonte n.º 514 - Zona Sul

Resp. legal e técnico: Rafaela Palma Nanni Tirintan Cardim **Conselho e Registro:** CREFITO/SP 7.370-TO
 O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12- Comunicado referente ao Protocolo: 109/2022ISA **Data:** 28/04/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000276-1-8 **Validade:** 20/05/2023

Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para exames complementares)
Estabelecimento: L S Maguetas Serviços Médicos Ltda
Nome fantasia: L S Maguetas

Endereço: Passeio Parati n.º 115 - Zona Sul
Resp. legal e técnico: Leander Santos Maguetas **Conselho e Registro:** CRM/SP 224.546
 O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

13- Comunicado referente ao Protocolo: 118/2022ISA **Data:** 06/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000001-1-6 **Validade:** 20/05/2023

Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para exames complementares)
Estabelecimento: Centauro - Centro de Tratamento Avançado em Urologia Simples Ltda
Nome fantasia: Centauro - Centro de Tratamento Avançado em Urologia

Endereço: Passeio Prado n.º 119 - Zona Norte
Resp. legal e técnico: Alex Justo **Conselho e Registro:** CRM/SP 53.041
 O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira - COMASIS, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Municipal nº 360/1996 e revogada pela Lei nº 1673/2009, no uso de suas atribuições conferidas pela referida lei e Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº 5486 de 26 de setembro de 2012, em Reunião Ordinária realizada aos 26 de maio de 2022;

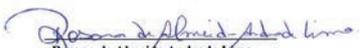
- **Considerando** que o Conselho Municipal de Assistência Social atua com vistas ao acompanhamento da necessidade de efetiva aplicação dos pressupostos constitucionais, estatutários pacífica e harmoniosamente na Constituição da República Federativa do Brasil;
- **Considerando** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 145/2004, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
- **Considerando** a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 130/2005, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
- **Considerando** o trabalho de atuação em rede intersetorial na execução da proteção social

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o plano municipal pela primeira infância de Ilha Solteira para os anos de 2022/2030.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 30 de maio de 2022.


Rosana de Almeida Andrade Lima
 Presidente do COMASIS - Ilha Solteira - SP

AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações.

Autorizo o Setor de Compras e Licitações a identificar no mercado, os preços que estão sendo realizados e proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 01 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO